



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.100/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: Estabelece o Piso Salarial do Magistério para vigorar em 2014, cria gratificações de complementação ao Piso Salarial e altera a tabela salarial constante no Anexo V da Lei nº 831/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 831 de 21 de janeiro de 2008, bem como a Tabela de enquadramento, estabelece um novo Piso Salarial para o Magistério, cria gratificações de complementação ao Piso Salarial e dá outras providências.

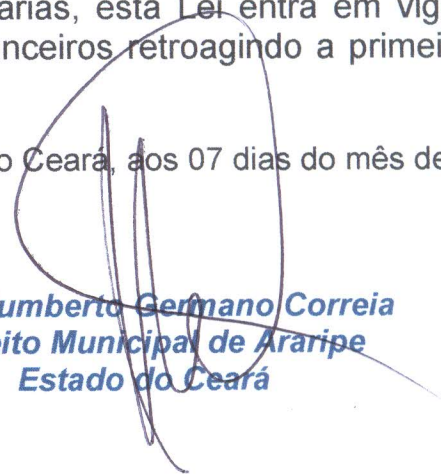
Art. 2º - Fica estabelecido que o novo Piso Salarial do Magistério de Araripe para vigorar em 2014, para uma jornada semanal de 20(vinte) horas, será de R\$ 848,73 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Ficam criadas Gratificações de Complementação Salarial do Magistério, para vigorar nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, para assegurar que nenhum membro do quadro efetivo do magistério de Araripe, neste período, receba como vencimento valor inferior ao definido como piso salarial, para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º - A partir de primeiro de março de 2.014, a Tabela Salarial, bem como a Tabela de Enquadramento, constantes do Anexo V da Lei nº 831 de 21 de janeiro de 2.008 passam a vigorar conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 5º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de março de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de abril de 2014.


José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Anexo I a que se refere o artigo 4º da Lei nº 1.100 de 07 de abril de 2014

TABELA SALARIAL**Carga Horária: 20 horas semanais**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	848,73
		2	869,95
		3	891,70
		4	913,99
	PEB II	5	940,27
		6	963,78
		7	987,87
		8	1.012,57
		9	1.037,88
		10	1.063,83
		11	1.090,43
		12	1.117,69
		13	1.145,63
		14	1.174,27

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

Anexo II a que se refere o artigo 4º da Lei 1.100 de 07 de abril de 2014.

TABELA DE ENQUADRAMENTO**20 horas semanais.**

Referências Ocupadas		Vencimento (R\$)	
Até 28.02.14	A partir de 01.03.14	Até 30.03.14	A partir de Abril/14
1	1	783,54	848,73
5	5	868,05	940,27
O Especialista tem um adicional de 8% sobre a referência 5			

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará